



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 100/2024

MODALIDADE: DISPENSA Nº 52/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (por LOTE)

Regido pela **Lei nº 14.133/21** e alterações posteriores, bem como pela **Lei Complementar Nº 123/06** e alterações posteriores e pelo **Decreto Municipal nº 2056** de 29 de julho de 2024 (acesso em: [https://ecrie.com.br/Sistema/Conteudos/DiarioOficial/upload/ASS u 164 300720241 32013.pdf](https://ecrie.com.br/Sistema/Conteudos/DiarioOficial/upload/ASS_u_164_300720241_32013.pdf)).

Art. 75. É dispensável a licitação:

Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Valor atualizado: Decreto nº 11.871/23)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de **divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso)**

OBJETO:

Contratação de empresa ramo para a aquisição e fornecimento de faixas, collants, saias, meias-finas, sapatilhas e arranjos para os cabelos a serem destinadas aos participantes da Oficina de Judô e Ballet, pertencente ao Projeto Rumo para o Futuro, do município de São Francisco/SP.

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Francisco/SP, com sede na Avenida Oscar Antônio Dias, nº1187 – Centro, CEP 15.710-000, através do Senhor Prefeito Municipal, Sr. Sebastião de Oliveira Baptista, torna público, a quem possa interessar, a presente **DISPENSA nº 52/2024**, do tipo “**MENOR PREÇO, por LOTE**”, a qual será processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/21** e suas alterações posteriores, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, e o Decreto Municipal nº 2056 de 29 de julho de 2024, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste ato convocatório dos interessados e seus Anexos.

1.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Formalização de Demanda

Anexo II - Estudo Técnico Preliminar

Anexo III - Termo de Referência

Anexo IV - Modelo de Proposta

Anexo V - Modelo de Declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

2. DO PRAZO PARA PROTOCOLO DAS PROPOSTAS E DA ABERTURA

2.1. O prazo para apresentação das propostas, presencialmente ou via e-mail, será da data de publicação do extrato desta Dispensa no Diário Oficial do Município até a **DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA em 10/12/2024 ATÉ ÀS 23H:59MIN.**

2.2. A **ABERTURA DAS PROPOSTAS** apresentadas se dará no dia **11/12/2024 as 08h00min.**

2.3. Na hipótese do envio por e-mail, a PROPOSTA deve ser encaminhada, dentro do prazo estabelecido, ao endereço eletrônico: **dispensa@saofrancisco.sp.gov.br**, e deverá ser colocado no campo “Assunto” os dizeres **“PROPOSTA – DISPENSA 52/2024”**.

2.4. Na hipótese de apresentação presencial, a PROPOSTA apresentada deverá ser estar acondicionada em um envelope opaco, fechado e indevassável, e ser PROTOCOLADA na Prefeitura Municipal de São Francisco/SP, Setor de Protocolo, na Av. Oscar Antônio da Costa, 1187- Centro, CEP. 15.710-000, São Francisco/SP, atentando-se ao horário de funcionamento da Prefeitura, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias de expediente, dentro do prazo indicado neste Aviso, consignadas nos seus aversos a identificação do licitante nos seguintes termos:

[RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA]
[CNPJ]
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP
PROCESSO Nº 100/2024
DISPENSA Nº 52/2024
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

2.5. Todos os horários serão considerados como sendo o Horário Oficial de Brasília-DF.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste Aviso.

3.2. Nos termos do art. 47 e art. 48 da LCP 123/2006, **esta licitação SERÁ exclusiva para ME/EPPs.**

3.2.1. No caso de ME/EPPs, a obtenção de benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Não poderão participar desta dispensa os licitantes:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata/Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.3.3.1. O disposto na alínea “a” do item anterior aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4.1. Tal medida se justifica tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

3.3.5. Sociedades cooperativas.

3.4. Ao participar, o licitante concorda em cumprir integralmente com TODAS as disposições do Termo de Referência, deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3.5. É de responsabilidade do licitante conferir e trazer os seus dados com exatidão e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, juntamente à Prefeitura Municipal de São Francisco/SP.

4. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

4.1. Os licitantes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de dados pessoais e sensíveis que venham a ter ciência de outros licitantes, em consonância com o disposto na lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais.

4.2. Os licitantes responderão administrativa e judicialmente em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais por inobservância à LGPD, ainda que em virtude de atos praticados por seus representantes.

4.3. Em atendimento ao disposto na LGPD, a Administração Pública, para a realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

da presente licitação, terá acesso aos dados pessoais dos representantes dos licitantes, tais como (rol exemplificativo): número do CPF e do RG, endereço eletrônico, telefone, endereço empresarial, cópia do documento de identificação.

4.3.1. Os licitantes, ao participarem, concordam em fornecer tais dados, desde que utilizados exclusivamente para persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

4.4. Os licitantes, ao participarem da presente licitação, tem ciência da existência e se comprometem a cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.5. A Administração Pública fica obrigada a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, que possa vir a impactar e/ou afetar o licitante, bem como adotar providências dispostas no art. 48 da LGPD.

4.6. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

4.7. O licitante, ao participar, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados que por ventura tiver acesso.

4.8. O licitante fica obrigado a comunicar esta prefeitura em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, que porventura teve acesso, seja ele devido ou não.

4.9. A comunicação que trata o item anterior deverá conter:

4.9.1. Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

4.9.2. Informações sobre os titulares envolvidos;

4.9.3. Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

4.9.4. Os riscos relacionados ao incidente;

4.9.5. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

4.9.6. As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

4.10. O licitante dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

4.11. O eventual acesso, pelo licitante, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para o fornecedor e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

4.12. Os licitantes e esta prefeitura cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

4.13. Encerrada a sessão pública, o fornecedor interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer) que teve acesso, salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

4.14. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido nesta Ata e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas até a data indicada neste ato convocatório, sendo desconsideradas as apresentadas posteriormente ou ainda as fora dos padrões aqui estabelecidos.

5.1.1. No caso de propostas fora dos padrões, a Administração Pública poderá aproveitar da proposta aquilo que for possível.

5.2. Quaisquer custos, diretos ou indiretos, para a formulação de proposta, correrão por conta do licitante, que não poderá inverter o ônus contra esta Prefeitura.

5.3. O licitante interessado, após a divulgação deste Aviso, ou enviará via e-mail a proposta, conforme modelo anexo, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o licitante.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento dos bens;

5.6. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ainda que o ato seja praticado por representante.

5.7. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste aviso, obrigando-se nos limites dela.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. No pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, salvo as exceções da própria lei, em especial quanto à retenção de Imposto de Renda na fonte, nos casos previstos legalmente.

5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas ou utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11. Uma vez apresentada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou alterá-la.

5.12. A competente classificação das Propostas de Preços será determinada através do critério de **MENOR PREÇO por LOTE**, e em caso de empate serão aplicadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

disposições da Lei nº 14.1333/21.

5.13. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

5.14. A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, e será assim considerada caso não seja descrito na proposta.

5.15. Não serão efetuados dispêndios financeiros adicionais além daquele apresentado da proposta vencedora ao vencedor, independentemente de quaisquer fortuitos.

5.16. O licitante deverá formular sua proposta redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), compreendida como proposta inicial, com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, com vistas todas as páginas e assinadas na última pelo representante da empresa, contendo no mínimo os seguintes elementos, conforme modelo anexo:

- a) Nome, endereço e CNPJ do licitante;
- b) Número do processo e da dispensa presencial;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;
- d) Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso de até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com todos os custos diretos e indiretos necessários para o pleno atendimento do objeto inclusos no preço do item, sendo de responsabilidade do licitante contratado arcar com TODOS os custos;
- e) A proposta deverá ser inferior ou igual ao valor estimado de contratação;
- f) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- g) Data e assinatura do responsável pela proposta;
- h) Declaração de que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos serviços e/ou itens, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Aviso; enfim, tudo o que for necessário para a entrega dos itens, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município;
- i) Declaração de possuir pleno conhecimento dos serviços a serem executados/objetos entregues;
- j) Declaração de ter recebido do Município de São Francisco/SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- k) Declaração de estar cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- l) Declaração de se obrigar, caso seja adjudicado o objeto, a assinar o instrumento contratual, se for o caso, dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de São Francisco/SP, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- m) Declaração de estar cientes e cumprir os Requisitos de Habilitação;
- n) Declaração de ser OU não ser (alterar conforme o caso) optantes pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

Simplex Nacional;

o) Declaração de ser OU não ser microempresa OU empresa de pequeno porte OU empresa de médio porte OU grande empresa (alterar conforme o caso), nos termos do enquadramento da LCP 123/2006, cujos termos temos ciência na íntegra

p) Declarar os dados bancários para pagamento.

5.16.1. A ausência da indicação de ME/EPP nestes casos do item anterior poderá significar a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

5.17. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço, propostas de objeto diverso deste processo licitatório ou quaisquer outras condições não previstas no Aviso e nos seus anexos.

5.18. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

5.19. Os licitantes entregarão E PROTOCOLARÃO presencialmente na sede da prefeitura, a saber na Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 Centro em São Francisco – SP, no setor de protocolo, suas propostas em um envelope opaco, fechado, indevassável, ou pelo e-mail, dentro do prazo mencionado neste Aviso de Contratação Direta.

5.20. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, antes da classificação, que será realizada após o prazo final para entrega das propostas.

5.21. O licitante, ao protocolar sua PROPOSTA, etapa esta obrigatória e eliminatória, seja via e-mail ou presencialmente, concorda que os documentos serão retidos e juntados ao processo administrativo, e serão usados EXCLUSIVAMENTE com finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. Findo o prazo para apresentação das propostas, serão abertos/analizados os envelopes e/ou e-mails enviados e será feita a classificação baseada no critério de julgamento deste Aviso.

6.2. Persistindo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, na ordem determinada pelo dispositivo legal.

6.2.1. As regras previstas no artigo supramencionado não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

6.3. Após a análise e classificação das propostas, a Administração poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e este Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.5. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.5.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.5.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Administração Pública examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.9. Estando a proposta de acordo com os termos desta Contratação Direta por Dispensa de Licitação, será ela considerada provisoriamente vencedora e o licitante deverá fornecer a documentação descrita neste Aviso.

7. DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

7.1. Realizada a classificação e julgamento da proposta, a(s) proponente(s) classificada com **MENOR PREÇO por LOTE** será convocada via e-mail para apresentar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

seguintes documentos de Habilitação em até 3 (três) dias úteis após a convocação:

Habilitação Jurídica

7.1.1. (Documento 1) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.1. Os documentos descritos no subitem acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

7.1.2. (Documento 2) Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa, e, se for o caso, do procurador, acompanhado da procuração;

Regularidade Fiscal

7.1.3. (Documento 3) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);

7.1.4. (Documento 4) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.5. (Documento 5) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.6. (Documento 6) Certidão de Regularidade de Débito ou Positiva com efeito de Negativa junto à Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei.

7.1.7. (Documento 7) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

7.1.8. (Documento 8) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.9. (Documento 9) Comprovação da situação ou não de microempresa/empresa de pequeno porte, por Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, ou documento equivalente nos termos da legislação vigente.

Regularidade Trabalhista

7.1.10. (Documento 10) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

Qualificação Econômico-Financeira

7.1.11. (Documento 11) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

Outras Comprovações e Declarações

7.1.12. (Documento 12) Declarações, em conjunto ou separadas, com base no **modelo anexo**, de que o licitante:

- a) atende aos requisitos de habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo anexo;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo anexo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

- c) assume a responsabilidade pelas propostas apresentadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras, conforme modelo anexo;
- d) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo anexo;
- e) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo anexo;
- f) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso e seus anexos, conforme modelo anexo;
- g) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme modelo anexo;
- h) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- i) no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso;
- j) declaração de gestão contratual;
- k) se responsabiliza pela entrega dos itens e prestação dos serviços, no prazo conveniado, dos itens cujo vencer, conforme especificações discriminadas no Edital, conforme modelo anexo.

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme o art. 43 da LC 123/06.

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei, sendo facultado à Administração a proceder com a convocação do próximo classificado para apresentação documental, na forma prevista neste Aviso.

7.3. Na hipótese do envio por e-mail, a HABILITAÇÃO deve ser encaminhada, dentro do prazo estabelecido, ao endereço eletrônico: **dispensa@saofrancisco.sp.gov.br**, e deverá ser colocado no campo “Assunto” os dizeres **“HABILITAÇÃO – DISPENSA 52/2024”**.

7.4. Na hipótese de apresentação presencial, a HABILITAÇÃO apresentada deverá ser estar acondicionada em um envelope opaco, fechado e indevassável, e ser PROTOCOLADA na Prefeitura Municipal de São Francisco/SP, Setor de Protocolo, na Av.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

Oscar Antônio da Costa, 1187- Centro, CEP. 15.710-000, São Francisco/SP, atentando-se ao horário de funcionamento da Prefeitura, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias de expediente, dentro do prazo indicado neste Aviso, consignadas nos seus aversos a identificação do licitante nos seguintes termos:

[RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA]
[CNPJ]
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP
PROCESSO Nº 100/2024
DISPENSA Nº 52/2024
ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO

7.5. Não haverá análise dos documentos antes da classificação, e será realizado somente do licitante provisoriamente vencedor.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou por autenticação digital, ou por cópia simples, juntamente da apresentação do original presencialmente para conferência.

7.7. Após o prazo de entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8. O licitante, ao protocolar sua HABILITAÇÃO, etapa esta obrigatória e eliminatória, concorda que os documentos serão retidos e juntados ao processo administrativo, e serão usados EXCLUSIVAMENTE com finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021) e art. 299 do CP.

8.2. A verificação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

8.3. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ou caso não entregue dentro do prazo previsto, poderá se conceder novo prazo à critério da Administração ou examinar a proposta subsequente e assim sucessivamente, o que for mais vantajoso, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente aviso, sempre realizando o julgamento da proposta antes da análise dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

documentos.

8.4.1. A cada novo licitante convocado para apresentação da documentação, será concedido o mesmo prazo em dias úteis que aquele prazo fornecido ao primeiro licitante provisoriamente vencedor.

8.5. Ratificado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, SE for o caso, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.5.1. Não havendo Contrato, o licitante deverá aguardar a ordem formal de fornecimento, cumprindo com os prazos de entrega ou prestação dos serviços previstos no Termo de Referência e neste Aviso.

8.6. Caso o responsável pela assinatura não seja o representante legal, o licitante deverá sinalizar tão logo seja declarado vencedor dos itens que venceu, se não o tiver feito em sua proposta.

8.6.1. Será solicitado cópia digital de documento de identidade deste assinante e, se necessário, procuração pública que concede poderes para isso, concordando o licitante com a juntada destes documentos aos autos do processo.

8.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Aviso de Contratação Direta, e que tenha sido provisoriamente vencedora, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA EXECUÇÃO

9.1. O prazo de entrega dos produtos é até 16/12/2024, no seguinte endereço: Departamento de Desenvolvimento e Promoção Social, localizado na Rua Paraná nº 1.668 – centro, no município de São Francisco/SP, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

9.2. A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pelo(a) Servidor(a) responsável pelo recebimento pelo Fiscal.

9.3. O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar a disposição servidores para essa finalidade.

9.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021, não haverá a geração de Contrato.

11. DO RECEBIMENTO

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no momento de sua entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. Os bens serão rejeitados se entregue com marca diferente daquela contratada sem aviso prévio e concordância antecipada pela contratante da eventual marca substituta.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia útil seguinte do esgotamento do prazo.

11.6. Quando o produto for rejeitado, por não atender as especificações contidas no Termo de Referência e ou quanto ao prazo de validade fora das especificações exigidas no Termo de Referência e no Edital, a CONTRATADA será contatada por telefone e ou e-mail, para efetivar a troca do material em até 3 (três) dias úteis e improrrogáveis. A despesa total desta troca será de responsabilidade da CONTRATADA.

11.7. Quando a CONTRATADA persistir no erro de enviar produtos fora das especificações do Termo de Referência e consequentemente de sua Ata/Contrato, ela será NOTIFICADA e responderá nos preceitos que demanda a legislação pertinente, e se necessário será realizado distrato, sem prejuízo das medidas cabíveis.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

12. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização será de responsabilidade da Sra. Neli Pontel e a gestão será de responsabilidade da Sra. Marcia Cristina Rodrigues, que poderá vir a ser substituído à critério da Administração.

12.1.1. A fiscalização exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência da contratação e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

12.1.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Pagamento conforme entrega dos produtos, até o 10º dia após a devida entrega e emissão de Nota Fiscal e aceite pelo setor Contábil.

13.2. Na nota fiscal deverão constar o número do processo administrativo e da dispensa.

13.3. Será emitida uma Nota Fiscal para cada mês ou outro critério a ser pactuado diretamente entre o licitante ora contratado e os Fiscais do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

- 13.4.** No caso de necessidade de correção da Nota Fiscal, o prazo se reiniciará a contar a partir da regularização.
- 13.5.** Para liberação do pagamento, a Empresa deverá anexar junto à Nota Fiscal a Declaração de Optante pelo Simples Nacional e Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Federal.
- 13.6.** Em caso de quaisquer problemas com os itens entregues, o pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo das medidas cabíveis.
- 13.7.** No pagamento poderão ser retidos os impostos legais, conforme determinar a lei.
- 13.8.** No caso de optantes pelo Simples Nacional, não haverá retenção de Imposto de Renda, desde que o licitante ora contratado anexe o comprovante junto à nota fiscal.

14. DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

- 14.1.** Foi realizada a pesquisa de preços nos moldes do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e em acordo com lei 14.133/2021. Com isso, foi obtido o valor de referência médio conforme indicado no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 9.228,21** (nove mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).
- 14.2.** Os valores ora pactuados na sessão pública serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, podendo ser reajustado caso necessário, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, devendo ser formulado pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107, da 14.133/21.
- 14.3.** A reserva orçamentária será assim despendida:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO
02	PODER EXECUTIVO
02 05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020506	SETOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0025	Assistência e Promoção Social.
08 244 0025 2029 0000	Manut. do Setor de Assistência e Promoção Social
156	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
0.01.00	500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f

15. DAS DISPONIBILIZAÇÕES FINAIS

- 15.1.** O prazo de divulgação do aviso de contratação direta poderá, à critério do Agente de Contratação, ser prorrogado, caso não seja obtida a quantidade mínima de 3 (três) propostas válidas.
- 15.1.1.** Excepcionalmente, caso sejam obtidas menos de 3 (três) propostas válidas, poderá ser efetivada a contratação direta, desde que o Órgão demandante, a partir de robusta motivação, ratifique que o valor da menor proposta reflete o preço de mercado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

contemplando todos os custos diretos e indiretos do objeto.

15.2. Excepcionalmente, caso nenhuma proposta válida seja obtida, o agente de contratação, cumulativamente ou não, a seu critério, poderá:

15.2.1. prorrogar o prazo de divulgação do aviso de contratação, ou;

15.2.2. convocar fornecedor que participou da etapa de pesquisa de preços, se houver, ou;

15.2.3. encaminhar ao ordenador da despesa para que tome as medidas cabíveis.

15.3. Em quaisquer casos no qual não seja possível aplicar o disposto nos itens anteriores, aplica-se de forma subsidiária, no que couber, o art. 22 da IN 67/2021.

15.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

15.9. Esclarecimentos adicionais acerca desta dispensa poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, na Avenida Oscar Antônio da Costa, nº 1457, Centro, São Francisco (SP), junto ao Setor de Licitações no horário das 08h às 17h, ou por fone 17 3693-1101, ou por e-mail: dispensa@saofrancisco.sp.gov.br até o prazo final estabelecido para apresentação das propostas.

15.10. São de inteira responsabilidade das empresas proponentes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca desta Dispensa, dos quais serão publicados avisos no Diário Oficial Eletrônico Municipal no site da Prefeitura municipal de São Francisco SP (www.saofrancisco.sp.gov.br).

15.11. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedida a presente Dispensa, que terá seu extrato uma vez publicado no Diário Oficial do Município e terá sua íntegra disponibilizado no site da Prefeitura de São Francisco – SP (www.saofrancisco.sp.gov.br) e no setor de Licitações desta Prefeitura, podendo ser requerido pelos e-mails: dispensa@saofrancisco.sp.gov.br ou por telefone 17 3693-1101.

15.12. No mais, os casos omissos ou conflitantes serão dirimidos pela Administração Pública, sempre privilegiando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

15.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes dessa Contratação Direta, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Palmeira d'Oeste/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Francisco - SP, em 05 de dezembro de 2024

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

ANEXO I – FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ANEXO I - FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. COORDENADORIA/SETOR/DEPARTAMENTO DEMANDANTE

1.1. Márcia Cristina Rodrigues

2. RESPONSÁVEL PELA COORDENADORIA, SETOR OU DEPARTAMENTO DEMANDANTE:

2.1. Nome: Márcia Cristina Rodrigues

2.2. Telefone: (17) 3693-1270

2.3. E-mail institucional: assistencia_socialsaofrancisco@outlook.com

2.4. Nome: Neli Pontel

2.5. Telefone: (17) 3693-1213

2.6. E-mail institucional: craspaifsf@yahoo.com

3. DEMANDA:

3.1 Contratação de empresa ramo para a aquisição e fornecimento de faixas, collants, saias, meias-finas, sapatilhas e arranjos para os cabelos a serem destinadas aos participantes da Oficina de Judô e Ballet, pertencente ao Projeto Rumo para o Futuro, do município de São Francisco/SP.

4. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA:

4.1. Previsão da Data de Início: dezembro/2024.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

5.1 A aquisição do vestuário específico para a Oficina de Ballet (collans, saias, meias-finas, sapatilhas e arranjos para os cabelos) pertencente ao Projeto Rumo para o Futuro objetiva garantir a efetividade e a continuidade do trabalho que está sendo desempenhado há mais de dois anos, e, como as participantes estão entre as faixas etárias de 06 a 15 anos, as roupas que atualmente estão sendo usadas encontram-se já pequenas, havendo a necessidade de haver esta nova aquisição, haja vista que também serão utilizadas na apresentação aos pais, familiares e à comunidade no mês de dezembro/2024.

Será realizada a cerimônia de troca de faixa. A aquisição das faixas está relacionada a evolução dos judocas, sendo a cerimônia e troca de faixa um momento muito especial, pois é quando os participantes recebem a nova graduação, fruto da parceria entre o aluno, o professor e a família.

6. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONTRATO EM VIGOR E EMBASAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

6.1 – Os itens pertencentes à aquisição do vestuário específico para a Oficina de Ballet e Judô pertencentes ao Projeto Rumo para o Futuro necessitarão ser licitados, visto não haver contrato vigente para os itens.

7. SERVIDORES INDICADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Gestor do Contrato: Márcia Cristina Rodrigues

7.2. Fiscal do Contrato: Neli Pontel

São Francisco, 30 de outubro de 2024.

Márcia Cristina Rodrigues
Gestor de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Solicitante: Departamento de Desenvolvimento e Promoção Social

1. Necessidade da Contratação:

Será realizada a cerimônia de troca de faixa. A aquisição das faixas está relacionada a evolução dos judocas, sendo a cerimônia e troca de faixa um momento muito especial, pois é quando os participantes recebem a nova graduação, fruto da parceria entre o aluno, o professor e a família.

A presente aquisição do vestuário específico para a Oficina de Ballet (collants, saias, meias-finas, sapatilhas e arranjos para os cabelos) pertencente ao Projeto Rumo para o Futuro objetiva **garantir a efetividade e a continuidade** do trabalho que está sendo desempenhado há mais de dois anos, e, como as participantes estão entre as faixas etárias de 06 a 15 anos, as roupas que atualmente estão sendo usadas encontram-se já pequenas, havendo a necessidade de haver esta nova aquisição, haja vista que também serão utilizadas na apresentação aos pais, familiares e à comunidade na primeira semana do mês de dezembro/2024.

2. Requisitos da Contratação:

- 2.1. **Regime de contratação:** Execução direta **MENOR VALOR POR LOTE**
- 2.2. **Prazo da contratação:** Aquisição imediata, contrato pode ser dispensado
- 2.3. **Regularidade Fiscal, Trabalhista, Jurídica, Econômica-Financeira e outras declarações.**

3. Estimativa de quantidades e memórias de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 1 – ITENS DE BALLET					
1	Rede coque para Ballet, na cor: rosa	Único	29	10,14	294,06
2	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	10	01	51,03	51,03
3	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no	12	02	51,29	102,58

Processo 100/2024 Dispensa 52/2024

Página 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

	tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.				
4	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	36	02	57,04	114,08
5	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	38	03	57,90	173,70
6	Collant para ballet, do tipo macaquinho, masculino , manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	38	01	184,45	184,45
7	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	40	03	57,32	171,96
8	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	42	04	61,79	247,16
9	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	44	01	64,19	64,19
10	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	46	03	63,90	191,70
11	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	48	06	70,01	420,06
12	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	50	04	69,63	278,52
13	Meia-calça (ballet) com pé, tecido: 91% poliamida e 9% Elastano, cor: rosa.	Infantil conversível	03	40,64	121,92
14	Meia-calça (ballet) com pé conversível infantil, tecido: 91% poliamida e 9% Elastano, cor: rosa.	Juvenil conversível	13	46,70	607,10

Processo 100/2024 Dispensa 52/2024

Página 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

15	Meia-calça (ballet) com pé conversível infantil, tecido: 91% poliamida e 9% Elastano, cor: rosa.	Adulto conversível	13	49,22	639,86
16	Saia (ballet), modelo básico de saia em helanca light com cós duplo em lycra, na cor rosa.	P - infantil	01	44,04	44,04
17	Saia (ballet), modelo básico de saia em helanca light com cós duplo em lycra, na cor rosa.	G - infantil	03	44,44	133,32
18	Saia (ballet), modelo básico de saia em helanca light com cós duplo em lycra, na cor rosa.	P - adulto	05	52,39	261,95
19	Saia (ballet), modelo básico de saia em helanca light com cós duplo em lycra, na cor rosa.	M - adulto	06	52,28	313,68
20	Saia (ballet), modelo básico de saia em helanca light com cós duplo em lycra, na cor rosa.	G - adulto	10	52,33	523,30
21	Saia (ballet), modelo básico de saia em helanca light com cós duplo em lycra, na cor rosa.	GG - adulto	04	53,22	212,88
22	Sapatilha feminina, material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – o par; cor: preta.	32	02	41,25	82,50
23	Sapatilha feminina, material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – o par; cor: preta.	33	01	42,26	42,26
24	Sapatilha feminina, material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – o par; cor: preta.	34	07	42,82	299,74
25	Sapatilha feminina, material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – o par; cor: preta.	35	04	43,54	174,16
26	Sapatilha feminina, material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – o par; cor: preta.	36	02	43,54	87,08
27	Sapatilha feminina, material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – o par; cor: preta.	38	04	43,43	173,72
28	Sapatilha feminina, material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – o par; cor: preta.	39	10	43,61	436,10
29	Sapatilha de ponta , material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – cor rosa Modelo: Toshie Star SD 43	39	03	252,74	758,22

Processo 100/2024 Dispensa 52/2024

Página 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

30	Sapatilha de ponta material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – cor rosa Modelo:Toshie Star SD 43	40	01	251,95	251,95
31	Sapatilha de ponta material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – cor rosa Modelo: Toshie Star SD 43	42	02	250,34	500,68
32	Ponteira de Silicone para Sapatilha de Ponta Ballet - par	39	03	47,07	141,21
33	Ponteira de Silicone para Sapatilha de Ponta Ballet - par	40	01	47,07	47,07
34	Ponteira de Silicone para Sapatilha de Ponta Ballet - par	42	02	47,07	94,14
VALOR TOTAL					8.240,37
LOTE 2 – FAIXAS DE JUDÔ					
1	Faixa do tipo graduação, masculina, modalidade Judô, na cor cinza , medindo 2,30 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Infantil	01	20,97	20,97
2	Faixa do tipo graduação, feminina com frizo, modalidade Judô, na cor cinza , medindo 2,30 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Infantil	03	20,97	62,91
3	Faixa do tipo graduação feminina com frizo, modalidade Judô, na cor azul , medindo 2,30 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Infantil	02	20,97	41,94
4	Faixa do tipo graduação feminina com frizo, modalidade Judô, na cor amarela , medindo 2,30 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100%	Infantil	02	20,97	41,94

Processo 100/2024 Dispensa 52/2024

Página 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

	poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.				
5	Faixa do tipo graduação feminina, modalidade Judô, na cor amarela , medindo 2,30 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Infantil	06	20,97	125,82
6	Faixa do tipo graduação, masculina, modalidade Judô, na cor cinza , medindo 2,80 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Adulto	02	23,94	47,88
7	Faixa do tipo graduação, masculina, modalidade Judô, na cor cinza , medindo 3,00 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Adulto	01	23,94	23,94
8	Faixa do tipo graduação feminina, com frizo, modalidade Judô, na cor cinza , medindo 2,80 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Adulto	05	23,94	119,70
9	Faixa do tipo graduação feminina, com frizo, modalidade Judô, na cor azul , medindo 2,80 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Adulto	05	23,94	119,70
10	Faixa do tipo graduação feminina, com frizo, modalidade Judô, na cor amarela , medindo 2,80 metros e 4cm de largura	Adulto	03	23,94	71,82

Processo 100/2024 Dispensa 52/2024

Página 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

	confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.				
11	Faixa do tipo graduação feminina, com frizo, modalidade Judô, na cor amarela , medindo 3,00 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Adulto	04	23,94	95,76
12	Faixa do tipo graduação, masculina, modalidade Judô, na cor amarela , medindo 2,80 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Adulto	06	23,94	143,64
13	Faixa do tipo graduação, modalidade Judô, na cor amarela , medindo 3,00 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Adulto	03	23,94	71,82
VALOR TOTAL					987,84

Processo 100/2024 Dispensa 52/2024

VALOR TOTAL LOTE 1 + LOTE 2	9.228,21
------------------------------------	-----------------

4. Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar:

4.1 A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além de práticas do mercado.

5. Estimativas de preços ou preços referenciais:

Página 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

5.1 Considerar-se-á como preço referencial o valor médio dos materiais permanentes obtidos através de cotação com empresas locais especializadas, com no mínimo de três cotações, e PNCP.

6. Descrição da solução como um todo:

6.1 Contratação de empresa ramo para a aquisição e fornecimento de faixas, a serem destinadas aos participantes da Oficina de Judô, pertencente ao Projeto Rumo para o Futuro, do município de São Francisco/SP.

Contratação de empresa do ramo para a aquisição e fornecimento de collants, saias, meias-finas, sapatilhas e arranjos para os cabelos, a serem destinados aos participantes da Oficina de Ballet pertencente ao Projeto Rumo para o Futuro, do município de São Francisco/SP.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

7.1 Será realizada a cerimônia de troca de faixa. A aquisição das faixas está relacionada a evolução dos judocas, sendo a cerimônia e troca de faixa um momento muito especial, pois é quando os participantes recebem a nova graduação, fruto da parceria entre o aluno, o professor e a família.

A aquisição do vestuário específico para a Oficina de Ballet (collans, saias, meias-finas, sapatilhas e arranjos para os cabelos) pertencente ao Projeto Rumo para o Futuro objetiva **garantir a efetividade e a continuidade** do trabalho que está sendo desempenhado há mais de dois anos, e, como as participantes estão entre as faixas etárias de 06 a 15 anos, as roupas que atualmente estão sendo usadas encontram-se já pequenas, havendo a necessidade de haver esta nova aquisição, haja vista que também serão utilizadas na apresentação aos pais, familiares e à comunidade na primeira semana do mês de dezembro/2024.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

8.1 A presente aquisição do vestuário específico para a Oficina de Ballet e judô (collans, saias, meias-finas, sapatilhas e arranjos para os cabelos) pertencente ao Projeto Rumo para o Futuro objetiva **garantir a efetividade e a continuidade** do trabalho que está sendo desempenhado há mais de dois anos, e, como as participantes estão entre as faixas etárias de 06 a 15 anos, as roupas que atualmente estão sendo usadas encontram-se já pequenas, havendo a necessidade de haver esta nova aquisição.

9. Providências para adequação ao ambiente do órgão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

9.1 A presente aquisição do vestuário específico para a Oficina de Ballet e judô pertencente ao Projeto Rumo para o Futuro serão entregues na sede do Projeto Rumo para o Futuro, localizado na Rua Paraná nº 1668 – centro, município de São Francisco/SP, no horário das 7h00 às 11:00h e das 13h00 às 17h00h, não necessitando de adequações.

10. Contratações correlatas ou interdependentes:

10.1 Esta contratação é interdependente com os contratos já vigentes para os professores de ballet e judô.

11. Declaração de viabilidade ou não da solução:

11.1 A presente aquisição do vestuário específico para a Oficina de Ballet e judô pertencente ao Projeto Rumo para o Futuro será como incentivo, permanência e continuidade na evolução do ensino-aprendizagem proporcionada pela Oficina de Ballet.

São Francisco, 29 de novembro de 2024

Márcia Cristina Rodrigues
Gestor de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

UNIDADES SOLICITANTES: ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa ramo para a aquisição e fornecimento de faixas, collants, saias, meias-finas, sapatilhas e arranjos para os cabelos a serem destinadas aos participantes da Oficina de Judô e Ballet, pertencente ao Projeto Rumo para o Futuro, do município de São Francisco/SP, conforme quantitativo e preço estimado abaixo:

LOTE 1 – ITENS DE BALLET

#	PRODUTO	TAMANHO	QTD.	UND. MEDIDA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Rede coque para Ballet, na cor: rosa	Único	29	UNID	10,14	294,06
02	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	10	01	UNID	51,03	51,03
03	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	12	02	UNID	51,29	102,58
04	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	36	02	UNID	57,04	114,08
05	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	38	03	UNID	57,90	173,70
06	Collant para ballet, do tipo macaquinho, masculino , manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	38	01	UNID	184,45	184,45
07	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	40	03	UNID	57,32	171,96
08	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	42	04	UNID	61,79	247,16
09	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	44	01	UNID	64,19	64,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

10	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	46	03	UNID	63,90	191,70
11	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	48	06	UNID	70,01	420,06
12	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	50	04	UNID	69,63	278,52
13	Meia-calça (ballet) com pé, tecido: 91% poliamida e 9% Elastano, cor: rosa.	Infantil conversível	03	UNID	40,64	121,92
14	Meia-calça (ballet) com pé conversível infantil, tecido: 91% poliamida e 9% Elastano, cor: rosa.	Juvenil conversível	13	UNID	46,70	607,10
15	Meia-calça (ballet) com pé conversível infantil, tecido: 91% poliamida e 9% Elastano, cor: rosa.	Adulto conversível	13	UNID	49,22	639,86
16	Saia (ballet), modelo básico de saia em helanca light com cós duplo em lycra, na cor rosa.	P - infantil	01	UNID	44,04	44,04
17	Saia (ballet), modelo básico de saia em helanca light com cós duplo em lycra, na cor rosa.	G - infantil	03	UNID	44,44	133,32
18	Saia (ballet), modelo básico de saia em helanca light com cós duplo em lycra, na cor rosa.	P - adulto	05	UNID	52,39	261,95
19	Saia (ballet), modelo básico de saia em helanca light com cós duplo em lycra, na cor rosa.	M - adulto	06	UNID	52,28	313,68
20	Saia (ballet), modelo básico de saia em helanca light com cós duplo em lycra, na cor rosa.	G - adulto	10	UNID	52,33	523,30
21	Saia (ballet), modelo básico de saia em helanca light com cós duplo em lycra, na cor rosa.	GG - adulto	04	UNID	53,22	212,88
22	Sapatilha feminina, material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – o par; cor: preta.	32	02	UNID	41,25	82,50
23	Sapatilha feminina, material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – o par; cor: preta.	33	01	UNID	42,26	42,26
24	Sapatilha feminina, material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – o par; cor: preta.	34	07	UNID	42,82	299,74
25	Sapatilha feminina, material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – o par; cor: preta.	35	04	UNID	43,54	174,16

Processo 10072024 Dispensa 527/2024

Página 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

26	Sapatilha feminina, material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – o par; cor: preta.	36	02	UNID	43,54	87,08
27	Sapatilha feminina, material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – o par; cor: preta.	38	04	UNID	43,43	173,72
28	Sapatilha feminina, material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – o par; cor: preta.	39	10	UNID	43,61	436,10
29	Sapatilha de ponta , material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – cor rosa Modelo: Toshie Star SD 43	39	03	UNID	252,74	758,22
30	Sapatilha de ponta material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – cor rosa Modelo: Toshie Star SD 43	40	01	UNID	251,95	251,95
31	Sapatilha de ponta material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – cor rosa Modelo: Toshie Star SD 43	42	02	UNID	250,34	500,68
32	Ponteira de Silicone para Sapatilha de Ponta Ballet - par	39	03	UNID	47,07	141,21
33	Ponteira de Silicone para Sapatilha de Ponta Ballet - par	40	01	UNID	47,07	47,07
34	Ponteira de Silicone para Sapatilha de Ponta Ballet - par	42	02	UNID	47,07	94,14
VALOR TOTAL LOTE 1						8.240,37

LOTE 2 – FAIXAS DE JUDÔ

#	PRODUTO	TAMANHO	QTD.	UND. MEDIDA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Faixa do tipo graduação, masculina, modalidade Judô, na cor cinza , medindo 2,30 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Infantil	01	UNID	20,97	20,97
02	Faixa do tipo graduação, feminina com frizo, modalidade Judô, na cor cinza , medindo 2,30 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Infantil	03	UNID	20,97	62,91

Processo nº 3400/2024 Dispensa

Página 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

03	Faixa do tipo graduação feminina com frizo, modalidade Judô, na cor azul , medindo 2,30 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Infantil	02	UNID	20,97	41,94
04	Faixa do tipo graduação feminina com frizo, modalidade Judô, na cor amarela , medindo 2,30 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Infantil	02	UNID	20,97	41,94
05	Faixa do tipo graduação feminina, modalidade Judô, na cor amarela , medindo 2,30 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Infantil	06	UNID	20,97	125,82
06	Faixa do tipo graduação, masculina, modalidade Judô, na cor cinza , medindo 2,80 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Adulto	02	UNID	23,94	47,88
07	Faixa do tipo graduação, masculina, modalidade Judô, na cor cinza , medindo 3,00 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Adulto	01	UNID	23,94	23,94
08	Faixa do tipo graduação feminina, com frizo, modalidade Judô, na cor cinza , medindo 2,80 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Adulto	05	UNID	23,94	119,70
09	Faixa do tipo graduação feminina, com frizo, modalidade Judô, na cor azul , medindo 2,80 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Adulto	05	UNID	23,94	119,70
10	Faixa do tipo graduação feminina, com frizo, modalidade Judô, na cor	Adulto	03	UNID	23,94	71,82

Processo 100/2024 Dispensa 52/2024

Página 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

	amarela , medindo 2,80 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.					
11	Faixa do tipo graduação feminina, com frizo, modalidade Judô, na cor amarela , medindo 3,00 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Adulto	04	UNID	23,94	95,76
12	Faixa do tipo graduação, masculina, modalidade Judô, na cor amarela , medindo 2,80 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Adulto	06	UNID	23,94	143,64
13	Faixa do tipo graduação, modalidade Judô, na cor amarela , medindo 3,00 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Adulto	03	UNID	23,94	71,82
VALOR TOTAL LOTE 2						987,84
VALOR TOTAL LOTE 1 + LOTE 2						9.228,24

Os itens foram divididos em dois lotes, cujos itens de cada um deles são comumente entregues pela mesma empresa. Ainda, caso a empresa interessada a fornecer um lote ela poderá fornecer também o outro, mas não poderá ofertar propostas para itens específicos (avulsos) dentro dos lotes.

Obs.: O preço estimado foi obtido por meio da média da cotação com três fornecedores locais e no PNCP (Banco de Preços), nos termos do art. 23 da lei 14.133/2021, IN 65/2021 e Decreto Municipal 2.056/2024.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do vestuário específico para a Oficina de Ballet (collans, saias, meias-finas, sapatilhas e arranjos para os cabelos) pertencente ao Projeto Rumo para o Futuro objetiva **garantir a efetividade e a continuidade** do trabalho que está sendo desempenhado há mais de dois anos, e, como as participantes estão entre as faixas etárias de 06 a 15 anos, as roupas que atualmente estão sendo usadas encontram-se já pequenas, havendo a necessidade de haver esta nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

aquisição, haja vista que também serão utilizadas na apresentação aos pais, familiares e à comunidade no mês de dezembro/2024.

Será realizada a cerimônia de troca de faixa. A aquisição das faixas está relacionada a evolução dos judocas, sendo a cerimônia e troca de faixa um momento muito especial, pois é quando os participantes recebem a nova graduação, fruto da parceria entre o aluno, o professor e a família.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, ASSISTÊNCIA E GARANTIA

A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas. A aquisição dos itens, por si só, já é quase a solução completa, visto que os professores necessários para o ballet e judô já estão contratados. Não é possível estimar o ciclo de vida do objeto, pois depende diretamente da quantidade de uso, atrito entre outros.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação Jurídica

(Documento 1) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Os documentos descritos no item anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

(Documento 2) Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa, e do procurador junto com a procuração, se for o caso.

Regularidade Fiscal

(Documento 3) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);

(Documento 4) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(Documento 5) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(Documento 6) Certidão de Regularidade de Débito ou Positiva com efeito de Negativa junto à Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei.

(Documento 7) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

(Documento 8) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

(Documento 9) Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º. da IN 103/2007 do DNRC.

Regularidade Trabalhista

(Documento 10) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

Qualificação Econômica - Financeira

(Documento 11) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

Outras Comprovações

(Documento 12) Declarações unificadas nos termos da lei 14.133/2021

4. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXCLUSIVIDADE ME/EPPs

Nos termos do art. 47 e 48 da LCP 123/2006, que versa que “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”, e considerando ainda que este tipo de item é comumente entregues por empresas de pequeno porte em valores de mercado, hipótese no qual não haverá risco de oportunidade significativos, esta licitação SERÁ exclusiva.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos produtos é até 16/12/2024, no seguinte endereço: Departamento de Desenvolvimento e Promoção Social, localizado na Rua Paraná nº 1.668 – centro, no município de São Francisco/SP, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pelo(a) Servidor(a) responsável pelo recebimento pelo Fiscal.

O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar a disposição servidores para essa finalidade.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

Pagamento conforme entrega dos produtos, até o 10º dia após a devida entrega e emissão de Nota Fiscal e aceite pelo setor Contábil.

Na nota fiscal deverão constar o número do processo administrativo e da dispensa.

Será emitida uma Nota Fiscal para cada mês ou outro critério a ser pactuado diretamente entre o licitante ora contratado e os Fiscais do Contrato.

No caso de necessidade de correção da Nota Fiscal, o prazo se reiniciará a contar a partir da regularização.

Para liberação do pagamento, a Empresa deverá anexar junto à Nota Fiscal a Declaração de Optante pelo Simples Nacional e Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Federal.

Em caso de quaisquer problemas com os itens entregues, o pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo das medidas cabíveis.

No pagamento poderão ser retidos os impostos legais, conforme determinar a lei.

No caso de optantes pelo Simples Nacional, não haverá retenção de Imposto de Renda, desde que o licitante ora contratado anexe o comprovante junto à nota fiscal.

Os bens serão recebidos provisoriamente no momento de sua entrega.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão rejeitados se entregue com marca diferente daquela contratada sem aviso prévio e concordância antecipada pela contratante da eventual marca substituta.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia útil seguinte do esgotamento do prazo.

Quando o produto for rejeitado, por não atender as especificações contidas no Termo de Referência e ou quanto ao prazo de validade fora das especificações exigidas no Termo de Referência e no Edital, a CONTRATADA será contatada por telefone e ou e-mail, para efetivar a troca do material em até 3 (três) dias úteis e improrrogáveis. A despesa total desta troca será de responsabilidade da CONTRATADA.

Quando a CONTRATADA persistir no erro de enviar produtos fora das especificações do Termo de Referência e consequentemente de sua Ata/Contrato, ela será NOTIFICADA e responderá nos preceitos que demanda a legislação pertinente, e se necessário será realizado distrato, sem prejuízo das medidas cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim, sendo responsabilidade da Contratada manter a conhecimento da Contratante e-mail e telefone atualizados. Para gerir o Contrato, a administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual e, bem como a eventualmente substituir seus gestores e fiscais, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, ficando designado a primeiro momento:

Para a Gestão: Marcia Cristina Rodrigues.

Para a Fiscalização: Neli Pontel.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21.

A confecção de contrato poderá ser dispensada, nos termos do §2 do art. 95 da lei 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os bens a serem contratados são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado. O critério de julgamento será por menor preço por lote.

Os itens foram divididos em dois lotes, cujos itens de cada um deles são comumente entregues pela mesma empresa. Ainda, caso a empresa interessada a fornecer um lote ela poderá fornecer também o outro, mas não poderá ofertar propostas para itens específicos (avulsos) dentro dos lotes.

O critério foi escolhido visando proporcionar à Administração a entrega dos itens com o mesmo padrão de qualidade, bem como potencializar a atratividade da disputa no certame em decorrência de maior quantitativo, minimizando-se, inclusive, o risco de que algum dos itens não seja fornecido ou seja fornecido de forma desuniforme em relação aos demais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do corrente ano e seguinte, pelas seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO				
02	PODER EXECUTIVO				
02 05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
020506	SETOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
08	Assistência Social				
08 244	Assistência Comunitária				
08 244 0025	Assistência e Promoção Social.				
08 244 0025 2029 0000	Manut. do Setor de Assistência e Promoção Social				
156	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			
0.01.00	500.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f			

Os valores a serem pactuados na sessão pública serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, podendo ser reajustado caso necessário, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, devendo ser formulado pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro durante a vigência da Ata/Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 84, da 14.133/21.

11. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

São obrigações da Contratada:

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Prestar os serviços perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

Entregar a mercadoria, conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento e Promoção Social;

Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

A empresa proponente vencedora fica **obrigada a fazer a conferência de medidas de TODAS as crianças e adolescentes**, pois existem diferenças de tamanho entre os manequins das empresas. **Os tamanhos indicados na tabela são referências e precisam de confirmação pela empresa vendedora.**

O vestuário específico para as participantes da Oficina de Ballet, pertencentes ao Projeto Rumo para o Futuro, obrigatoriamente, **deverão ser entregues** pela Contratante ao Coordenador da respectiva Oficina **até o dia 16/12/2024, no Departamento de Desenvolvimento e Promoção Social, localizado na Rua Paraná nº 1.668 – centro, no município de São Francisco/SP.**

Demais estabelecidos no Contrato.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

13. DA EXTINÇÃO

Nos termos do Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

São Francisco/SP, 29 de novembro de 2024.

Marcia Cristina Rodrigues
[GESTOR DO CONTRATO E SOLICITANTE]

Neli Pontel
[FISCAL DO CONTRATO]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

PROCESSO Nº 100/2024

DISPENSA Nº 52/2024

OBJETO: *Contratação de empresa ramo para a aquisição e fornecimento de faixas, collants, saias, meias-finas, sapatilhas e arranjos para os cabelos a serem destinadas aos participantes da Oficina de Judô e Ballet, pertencente ao Projeto Rumo para o Futuro, do município de São Francisco/SP.*

CNPJ

RAZÃO SOCIAL

TELEFONE

EMAIL

ENDEREÇO

Validade da proposta: XX [dias]

Obs.: Caso não for fornecer algum dos lotes, deixar o lote em branco ou excluir o lote inteiro da relação. Sob nenhuma hipótese serão aceitas propostas para itens avulsos dentro dos lotes.

LOTE 1 – ITENS DE BALLET

#	PRODUTO	TAMANHO	QTD.	UND. MEDIDA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Rede coque para Ballet, na cor: rosa	Único	29	UNID		
02	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	10	01	UNID		
03	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	12	02	UNID		
04	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	36	02	UNID		
05	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	38	03	UNID		
06	Collant para ballet, do tipo macaquinho, masculino , manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida,	38	01	UNID		

ensa 52/2024

Processo 100/2024

Página 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

	na cor preta.					
07	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	40	03	UNID		
08	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	42	04	UNID		
09	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	44	01	UNID		
10	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	46	03	UNID		
11	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	48	06	UNID		
12	Collant para ballet, manga do tipo regata, decote redondo, no tecido de helanca, 100% Poliamida, na cor preta.	50	04	UNID		Processo 52/2024
13	Meia-calça (ballet) com pé, tecido: 91% poliamida e 9% Elastano, cor: rosa.	Infantil conversível	03	UNID		Processo 100/2024
14	Meia-calça (ballet) com pé conversível infantil, tecido: 91% poliamida e 9% Elastano, cor: rosa.	Juvenil conversível	13	UNID		Processo 100/2024
15	Meia-calça (ballet) com pé conversível infantil, tecido: 91% poliamida e 9% Elastano, cor: rosa.	Adulto conversível	13	UNID		Processo 100/2024
16	Saia (ballet), modelo básico de saia em helanca light com cós duplo em lycra, na cor rosa.	P - infantil	01	UNID		
17	Saia (ballet), modelo básico de saia em helanca light com cós duplo em lycra, na cor rosa.	G - infantil	03	UNID		
18	Saia (ballet), modelo básico de saia em helanca light com cós duplo em lycra, na cor rosa.	P - adulto	05	UNID		Página 40
19	Saia (ballet), modelo básico de saia	M - adulto	06	UNID		Página 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

	em helanca light com cós duplo em lycra, na cor rosa.					
20	Saia (ballet), modelo básico de saia em helanca light com cós duplo em lycra, na cor rosa.	G - adulto	10	UNID		
21	Saia (ballet), modelo básico de saia em helanca light com cós duplo em lycra, na cor rosa.	GG - adulto	04	UNID		
22	Sapatilha feminina, material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – o par; cor: preta.	32	02	UNID		
23	Sapatilha feminina, material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – o par; cor: preta.	33	01	UNID		
24	Sapatilha feminina, material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – o par; cor: preta.	34	07	UNID		
25	Sapatilha feminina, material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – o par; cor: preta.	35	04	UNID		Processo 100/2024 Dispensa 52/2024
26	Sapatilha feminina, material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – o par; cor: preta.	36	02	UNID		
27	Sapatilha feminina, material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – o par; cor: preta.	38	04	UNID		
28	Sapatilha feminina, material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – o par; cor: preta.	39	10	UNID		
29	Sapatilha de ponta , material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – cor rosa Modelo: Toshie Star SD 43	39	03	UNID		
30	Sapatilha de ponta material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de	40	01	UNID		Página 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

	etileno – cor rosa Modelo:Toshie Star SD 43					
31	Sapatilha de ponta material lona resistente, solado sintético, antiderrapante, em copolímero de etileno – cor rosa Modelo: Toshie Star SD 43	42	02	UNID		
32	Ponteira de Silicone para Sapatilha de Ponta Ballet - par	39	03	UNID		
33	Ponteira de Silicone para Sapatilha de Ponta Ballet - par	40	01	UNID		
34	Ponteira de Silicone para Sapatilha de Ponta Ballet - par	42	02	UNID		
VALOR TOTAL LOTE 1						8.240,37

LOTE 2 – FAIXAS DE JUDÔ

#	PRODUTO	TAMANHO	QTD.	UND. MEDIDA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Faixa do tipo graduação, masculina, modalidade Judô, na cor cinza , medindo 2,30 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Infantil	01	UNID		
02	Faixa do tipo graduação, feminina com frizo, modalidade Judô, na cor cinza , medindo 2,30 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Infantil	03	UNID		
03	Faixa do tipo graduação feminina com frizo, modalidade Judô, na cor azul , medindo 2,30 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior.	Infantil	02	UNID		

Processo 100/2024 Dispensa 52/2024

Página 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

	Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.					
04	Faixa do tipo graduação feminina com frizo, modalidade Judô, na cor amarela , medindo 2,30 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Infantil	02	UNID		
05	Faixa do tipo graduação feminina, modalidade Judô, na cor amarela , medindo 2,30 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Infantil	06	UNID		
06	Faixa do tipo graduação, masculina, modalidade Judô, na cor cinza , medindo 2,80 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Adulto	02	UNID		Processo 100/2024 Dispensa 52/2024
07	Faixa do tipo graduação, masculina, modalidade Judô, na cor cinza , medindo 3,00 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Adulto	01	UNID		
08	Faixa do tipo graduação feminina, com frizo, modalidade Judô, na cor cinza , medindo 2,80 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior.	Adulto	05	UNID		Página 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

	Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.					
09	Faixa do tipo graduação feminina, com frizo , modalidade Judô, na cor azul , medindo 2,80 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Adulto	05	UNID		
10	Faixa do tipo graduação feminina, com frizo , modalidade Judô, na cor amarela , medindo 2,80 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Adulto	03	UNID		
11	Faixa do tipo graduação feminina, com frizo , modalidade Judô, na cor amarela , medindo 3,00 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Adulto	04	UNID		Processo 100/2024 Dispensa 52/2024
12	Faixa do tipo graduação, masculina, modalidade Judô, na cor amarela , medindo 2,80 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster, oito costuras externas e embalagem individual.	Adulto	06	UNID		
13	Faixa do tipo graduação, modalidade Judô, na cor amarela , medindo 3,00 metros e 4cm de largura confeccionadas em tecido 100% poliéster na parte externa e polipropileno na parte interior. Produzida em linha 100% poliéster,	Adulto	03	UNID		Página 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

oito costuras externas e embalagem individual.					
VALOR TOTAL LOTE 2					
VALOR TOTAL LOTE 1 + LOTE 2					

Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos serviços e/ou itens, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Aviso; enfim, tudo o que for necessário para a entrega dos itens, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente que:

- temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados/objetos entregues;
- recebemos do Município de São Francisco/SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o instrumento contratual, se for o caso, dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de São Francisco/SP, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
estamos cientes e cumprimos os Requisitos de Habilitação.
- somos OU não somos (alterar conforme o caso) optantes pelo Simples Nacional.**
- somos microempresa OU empresa de pequeno porte OU empresa de médio porte OU grande empresa (alterar conforme o caso), nos termos do enquadramento da LCP 123/2006, cujos termos temos ciência na íntegra.**

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Por fim, declaramos os seguintes dados bancários para pagamento:

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO:.....

Nº DO BANCO:.....

Nº DA AGÊNCIA:.....

Nº CONTA BANCÁRIA:.....

Sem mais, responsabilizamos-nos pela inveracidade ou inexatidão desta declaração.

[LOCAL], ... de de 2024

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 100/2024

DISPENSA Nº 52/2024

OBJETO: *Contratação de empresa ramo para a aquisição e fornecimento de faixas, collants, saias, meias-finas, sapatilhas e arranjos para os cabelos a serem destinadas aos participantes da Oficina de Judô e Ballet, pertencente ao Projeto Rumo para o Futuro, do município de São Francisco/SP.*

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

A empresa acima qualificada declara, para os devidos fins, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- atende aos requisitos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso e seus anexos;
- assume a responsabilidade pelas propostas apresentadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;
- no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso;
- fica designado para representar o licitante perante o município de São Francisco/SP, a pessoa abaixo qualificada:

GESTOR: (NOME COMPLETO)

CARGO. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DO NASCIMENTO: _____/_____/_____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL PESSOAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TEL/CEL.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP. CEP 15.710-011 – Fone (017) 3693-1101

k. se se responsabiliza pela entrega dos itens e prestação dos serviços, no prazo conveniado, dos itens cujo vencer, conforme especificações discriminadas no Edital, conforme modelo anexo.

Sem mais, responsabilizamo-nos pela inveracidade ou inexatidão desta declaração.

[LOCAL], ... de de 2024.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)